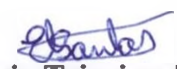
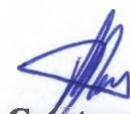


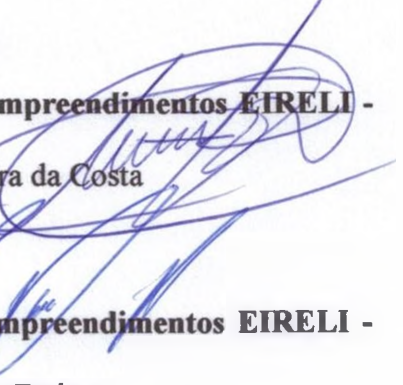
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Ao(s) 15 de Fevereiro 2017, às 09.00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017: Presidente: Edilânia Teixeira dos Santos e seus membros: Lucélia Alves de Souza e Maria Rozeneide Nogueira, e ainda os licitantes: **01 - JRX Construções e Projetos LTDA**, CNPJ Nº 11.460.775/0001-66, **02 - M. L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.313.875/0001-01 e **03 - Inova Construções e empreendimentos EIRELI - ME**, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64, com observância as disposições contidas no Convite nº 2017.01.07.01, Processo nº 2017.01.07.01, cujo objeto é a construção de muro de contorno na quadra coberta da E.E.F. Doralice Ferreira de Sousa, na Vila Carnaúba, Zona Rural deste Município, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jati, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, Alínea “A” § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos de habilitação” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes, conforme documentos apresentados. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, Alínea “A” § 6º, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

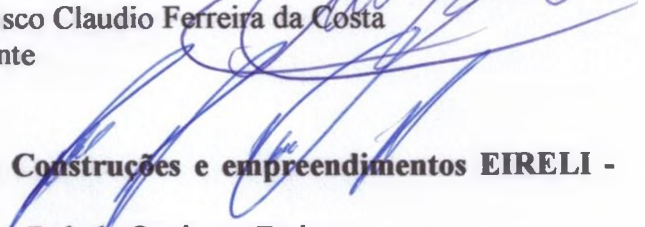

Edilânia Teixeira dos Santos
Presidente


JRX Construções e Projetos LTDA
José Marcondes de Freitas Belém
Licitante


Lucélia Alves de Souza
Membro


M. L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME
Francisco Claudio Ferreira da Costa
Licitante


Maria Rozeneide Nogueira
Membro


Inova Construções e empreendimentos EIRELI - ME
Rodney Rob de Queiroga Freitas
Licitante